



ADMINISTRANDO PARA TODOS
GESTÃO 2021 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

Of. Nº 487/2024ADM São Francisco de Assis, 19 de dezembro de 2024.

Exmº Sr.
Ver. Franklin Marciano Machado Pereira
Presidente do Poder Legislativo
São Francisco de Assis-RS

Assunto: VETO ao Projeto de Lei nº 35/2024

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos, por meio deste, encaminhar a esta Casa Legislativa **VETO** ao Projeto de Lei nº 35/2024 aprovado nesta Casa no dia 17 de dezembro de 2024, conforme informação contida no of. nº 184/2024.

O presente veto tem suas razões fundadas no interesse público.

Certo do entendimento dos senhores vereadores sobre o ato ora formalizado, rogo pelo acolhimento do presente veto e, renovo protestos de consideração e apreço.

PAULO
RENATO
CORTELINI:27
234177000

Assinado de forma digital por
PAULO RENATO
CORTELINI:27234177000
Dados: 2024.12.20 09:10:56 -03'00'

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 20/12/2024
Nº. 14967 Fl. 06
Oficial Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS . CNPJ: 87.896.882/0001-01
RUA JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE: (55) 3252 1414 - CEP: 97610-000
E-MAIL: pmadmin@bol.com.br . facebook: @prefeiturasaochicodeassis



VETO AO PROJETO DE LEI Nº 35/2024

O Prefeito Municipal VETA na sua íntegra o Projeto de Lei nº 35/2024 da Câmara de Vereadores, Denomina de Neneca Gomes a Praça localizada na Rua 13 de janeiro, entre as quadras Barros Cassal e Carlos Gomes e dá outras providências.

Justificativa do veto:

O veto por contrariedade ao interesse público encontra seu motivo no juízo de conveniência do Prefeito, ou seja, o conteúdo do referido projeto de lei 35/2024 vem descaracterizar as considerações referidas no Decreto nº. 63, de 7 de setembro de 1922, como pode ser observado anexo.

Com a extinção do nome da praça coibiremos os cidadãos assisenses da lembrança de ações, fatos, indivíduos que haviam marcado a história da Independência do Brasil que, por ora a Praça foi denominada nas comemorações do centenário da Independência do Brasil.

Outra razão é a falta de consulta da população para ouvir a opinião dos cidadãos assisenses, quanto ao nome do homenageado para a referida troca de nome da praça, uma vez que se trata de um assunto de grande relevância do nosso passado.

Diante do exposto, são estas as razões do VETO, ao projeto de lei nº 35/2024.

Em face dessas argumentações, fica vetado o Projeto de Lei nº 35/2024 na íntegra, em razão do acima exposto.

PAULO RENATO
CORTELINI:2723
4177000

Assinado de forma digital
por PAULO RENATO
CORTELINI:27234177000
Dados: 2024.12.20
09:11:37 -03'00'

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal



Decreto nº 63

Considerando que as datas análogas de nossa Pátria devem ter o culto cívico dos poderes públicos.

Considerando que 7 de Setembro é a magna data de nossa nacionalidade.

Considerando que a comemoração do Centenário da independência deve ser perpetuada de qualquer modo que falle bem alto aos nossos corações, da sublimidade desse feito grandioso que nos ennobrecce.

Considerando que a inscrição de qualquer monumento que relembre a epopeia histórica ou synthese sintética da memorável jornada de 7 de Setembro de 1822, é edificante homenagem de civismo, acruelado, nas virtudes raciais de um povo livre e forte.

Considerando finalmente que comemorar na sua contemplação admirativa os factos de nossa brilhante história é legar aos porteros seguintes ensinamentos de amor e patriotismo.

~ Decreta ~

Art. Único — A rua e praça arduas por João de Flores e Itaymir, ficam denominadas, respectivamente, rua Espiranga e praça da Independência.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.
7 de Setembro de 1922.

(Assinado) Carlos Oliveira Gomes